

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LEONARDO ALVES BATISTA

**PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS INGRESSANTES E CONCLUINTES DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DOS PRECEITOS ÉTICOS APLICADOS AO
EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO CONTADOR**

CRICIÚMA

2013

LEONARDO ALVES BATISTA

**PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS INGRESSANTES E CONCLUINTES DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DOS PRECEITOS ÉTICOS APLICADOS AO
EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO CONTADOR**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado para obtenção do grau de
bacharel no curso de Ciências Contábeis
da Universidade do Extremo Sul
Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Luciano da Rocha
Ducioni.

CRICIÚMA

2013

LEONARDO ALVES BATISTA

**PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS INGRESSANTES E CONCLUINTES DO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DOS PRECEITOS ÉTICOS APLICADOS AO
EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO CONTADOR**

Trabalho de Conclusão de Curso
aprovado pela Banca Examinadora para
obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade do
Extremo Sul Catarinense, UNESC, com
linha de pesquisa em Exercício
Profissional.

Criciúma, ____ de _____ de 2013

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Luciano da Rocha Ducioni - Orientador

Prof MSc. Dourival Giassi – Examinador 1

Prof MSc. Kátia Aurora Dalla Líbera Sorato – Examinador 2

Dedico este trabalho às pessoas que sempre me apoiaram e confiaram no meu potencial, principalmente minha família que sempre esteve do meu lado, graças ao apoio deles cheguei até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que sempre me iluminou e me deu muita saúde nessa caminhada e me deu prazer de conviver com pessoas muito especiais.

Aos meus pais, Francisco Pedro Batista e Maria de Fátima Alves Batista, por tudo que me ensinaram, e por me darem força para conseguir alcançar meus objetivos.

A meus irmãos Felipe Alves Batista e Cristiane Alves Batista Possamai que estiveram sempre perto de mim.

Ao meu orientador Luciano da Rocha Ducioni pela sua dedicação, paciência e compreensão, que me auxiliou na realização deste trabalho, assim como todos os professores do Curso de Ciências Contábeis da UNESC, que contribuíram para minha formação.

Aos meus amigos Simone e Manoel, que desde meu ingresso na Universidade me acompanharam nesta caminhada.

Aos colegas da Universidade, que estiveram comigo nessa batalha dura que seguimos.

A Universidade e todo o corpo docente de Ciências Contábeis, por ter proporcionado uma formação não só profissional nesta área, mas sim um ser humano melhor.

A todos aqueles que, de certa forma, me ajudaram e sempre me deram forças para continuar, minha gratidão para com vocês é imensa.

“O único lugar aonde o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário.”
(Albert Einstein)

RESUMO

BATISTA, Leonardo Alves. **Percepção dos Acadêmicos Ingressantes e Concluintes do Curso de Ciências Contábeis dos Preceitos Éticos Aplicada ao Exercício da Profissão do Contador**. 2013. 61 p. Orientador Professor Especialista Luciano da Rocha Ducioni. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – SC.

Diante de fatos que apontam fraudes corrupção e atos antiéticos na sociedade, é necessário entender a importância da ética no meio profissional. O aprendizado dos acadêmicos sobre os preceitos éticos é fundamental para que os futuros contadores tenham postura ética diante o mercado de trabalho. Este trabalho o código de ética do profissional do contador, o exame de suficiência, as diferenças entre o contador e o técnico em Contabilidade, a ciência contábil, seus objetivos e objeto. Este trabalho objetiva-se avaliar o entendimento dos acadêmicos ingressantes e concluintes do Curso de Ciências Contábeis na Unesc, perante os preceitos éticos aplicados a profissão contábil, descobrindo se o entendimento dos acadêmicos após cursar o componente curricular mudou significativamente. Para o desenvolvimento deste trabalho foi utilizada pesquisa exploratória e descritiva, com levantamento de dados por meio de questionário, com abordagem quantitativa e qualitativa dos dados coletados, representando 137 acadêmicos pesquisados da 1ª fase e 9ª fase do Curso de Ciências Contábeis da UNESC. Por meio dos dados obtidos na pesquisa, percebe-se maior conhecimento dos concluintes em relação aos ingressantes. Sendo assim, o presente trabalho buscou compreender se os acadêmicos ingressantes já possuem entendimento enquanto aos preceitos éticos, e se os concluintes estão preparados para enfrentar o mercado de trabalho agindo de forma ética.

Palavra-chave: Ética, Profissão Contábil e Mercado de Trabalho.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Diferença ética e moral.....	22
Quadro 3 – Gênero	34
Quadro 4 – Idade	34
Quadro 5 – Atividade na área contábil dos acadêmicos	35
Quadro 6 – Curso técnico ou superior.....	36
Quadro 7 – Fatores que motivaram a escolha do Curso de Ciências Contábeis	37
Quadro 8 – Concorrência desleal e aviltamento de honorários.....	38
Quadro 9 – Utilização de recursos de clientes	39
Quadro 10 – Proibição a propaganda dos serviços contábeis	40
Quadro 11 – Aceitar serviços sem conhecimento sobre o assunto.....	41
Quadro 12 – Retenção de documentos.....	41
Quadro 13 – Atitude correta do perito	43
Quadro 14 – Importância do Código de Ética a Formação Profissional	44
Quadro 15 – Fase para cursar a Disciplina de Ética e Legislação Profissional.....	45
Quadro 16 – Créditos na disciplina de Ética e Legislação Profissional	45
Quadro 17 – Formação Ética dos futuros contadores	46
Quadro 18 – Maior número de acertos entre ingressantes e concluintes	48

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEPC	Código de Ética Profissional do Contador
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense
PPP	Projeto Político Pedagógico

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 TEMA E PROBLEMA	11
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	12
1.3 JUSTIFICATIVA	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 A CIÊNCIA CONTÁBIL.....	14
2.1.1 Aspectos Históricos da Ciência Contábil.....	15
2.1.2 O Objeto e Objetivos da Contabilidade	16
2.1.2.1 A Regulamentação da Profissão Contábil no Brasil	17
2.2 O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	18
2.2.1 O Contador e o Técnico em Contabilidade	19
2.2.2 O Registro Profissional e o Exame de Suficiência.....	19
2.3 ASPECTOS ÉTICOS.....	21
2.3.1 Conceito, Objeto e Objetivos da Ética.....	21
2.3.2 Ética na profissão contábil.....	23
2.4 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR	25
2.4.1 Objetivo do CEPC.....	25
2.4.2 Deveres Profissionais	26
2.4.3 Vedações ao Exercício da Profissão	27
2.4.4 O Valor dos Serviços Profissionais.....	28
2.4.5 Penalidades Ético-Disciplinares	29
2.5 O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC.....	30
3 METODOLOGIA	32
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	33
4.1 PERFIL DOS ACADÊMICOS PESQUISADOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC	33
4.1.1 Gênero.....	34
4.1.2 Idade	34
4.1.3 Áreas do exercício profissional dos acadêmicos	35
4.1.4 Possui curso técnico ou superior.....	35
4.1.5 Fatores que motivaram a escolha do Curso de Ciências Contábeis.....	36

4.2 PERCEPÇÃO DOS INGRESSANTES E CONCLUINTES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL APLICADAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL	37
4.2.1 Concorrência desleal e aviltamento de honorários	37
4.2.2 Utilização de recursos de clientes	39
4.2.3 Proibição de propaganda dos serviços contábeis	40
4.2.4 Realização de serviços sem capacidade técnica	40
4.2.5 Retenção de documentos	41
4.2.6 Atitude correta do perito	42
4.2.7 Importância do Código de Ética a Formação Profissional	44
4.2.8 Fase para cursar a Disciplina de Ética e Legislação Profissional	44
4.2.9 Créditos na disciplina de Ética e Legislação Profissional	45
4.2.10 Formação Ética dos futuros contadores	46
4.3 ANÁLISE ENTRE O PERFIL DOS ACADÊMICOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E.....	47
ENTENDIMENTO SOBRE A ÉTICA APLICADA AO EXERCÍCIO DO CONTADOR	47
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	52
APÊNDICE	56

1 INTRODUÇÃO

Este Capítulo abordará o tema, problema e os objetivos do trabalho e as razões de para sua elaboração, assim como a justificativa da escolha do tema. E por fim, a metodologia a ser utilizada neste processo.

1.1 TEMA E PROBLEMA

Exercer a profissão de acordo com os princípios éticos é fator fundamental de todo indivíduo, sendo que na profissão contábil pode-se dizer que exista um princípio moral geral que é o Código de Ética do Profissional Contábil, e a moral individual, que é de natureza comportamental. Nesse caso, existe o código de ética a ser seguido e obedecido e o outro que é regido pelo caráter do indivíduo, trazendo os valores e princípios como pessoa.

Tendo em vista a natureza social da prestação dos serviços contábeis a norma ética que rege a profissão, necessita ser respeitada, muitas vezes em detrimento dos interesses individuais do profissional contábil.

O profissional contábil realiza prestação de serviços, onde fornece informações econômicas e financeiras sobre o patrimônio das empresas e das pessoas físicas, para a tomada de decisões. Entretanto nem sempre as empresas ou pessoas físicas fornecem informações adequadas e importantes para que o contador possa realizar seus serviços, tornando-se esse fato um desafio adicional ao exercício da profissão.

O contador deve estar preparado para lidar com questões de informações equivocadas, ou que não tenham base legal. Em uma época onde pessoas e empresas não medem esforços para aumentar seus ganhos financeiros e alcançar sucesso rapidamente, o contador precisa assumir uma posição ética segura para que não seja induzido a produzir informações desconectadas da realidade empresarial. Para que o profissional não se faça sejeito destas atitudes, faz-se necessário manter sua postura e exercer a atividade de acordo com os padrões éticos da profissão.

A importância do estudo da ética na formação acadêmica para o exercício profissional, também contribui para sua vida pessoal e profissional, seguindo uma

boa conduta para que consiga manter adequada relação nas suas atividades com os outros agindo em conformidade com os princípios éticos, seja no ensino superior, no trabalho ou no seu próprio lar.

Com base nessas informações questiona-se, qual a percepção dos acadêmicos ingressantes e concluintes do curso de Ciências Contábeis a respeito dos preceitos éticos aplicados ao exercício da profissão do Contador?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral da pesquisa é identificar qual a percepção dos acadêmicos ingressantes e concluintes do curso de Ciências Contábeis a respeito da ética profissional aplicada ao exercício da profissão de Contador. Para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos os seguintes tópicos:

- Descrever alguns preceitos que devem ser seguidos para se ter uma postura ética no exercício da profissão contábil;
- Comparar o nível de conhecimento dos preceitos do Código de Ética do Contador dos acadêmicos ingressantes e concluintes do curso;
- Identificar o perfil dos acadêmicos ingressantes e concluintes do Curso de Ciências Contábeis.
- Verificar a opinião dos acadêmicos pesquisados sobre qual seria o melhor momento para o estudo da disciplina de Ética e Legislação Profissional no Curso de Ciências Contábeis.

1.3 JUSTIFICATIVA

A ética profissional tem tido um papel relevante para as mais variadas profissões, sobretudo têm sido freqüentes denúncias de fraudes e condutas antiéticas nos meios de comunicação, seja no meio contábil, ou em outras áreas de atuação. Esse tipo de conduta tem colocado em dúvida sobre o futuro dos profissionais contábeis, onde se torna necessário orientar esses profissionais a perceber a importância de cuidar de sua conduta e agir de forma ética na sua profissão.

Diante dos diversos problemas encontrados no dia a dia, o profissional contábil precisa agir com cautela e evitar erros que possam denegrir a sua imagem conquistada. Durante o desempenho de suas atividades, o profissional contábil adquire aprendizado técnico constante, assimila conceitos éticos e os vivencia durante sua carreira profissional (SILVA, 2003).

A ética tem um importante papel a desempenhar na Contabilidade e há necessidade de ampliar a pesquisa nessa área (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 1999).

É necessário que os novos acadêmicos, ou ingressantes do curso de Ciências Contábeis, tenham essa visão e cuidado com sua conduta, pois não é suficiente o acadêmico ter um conhecimento considerável, se ao exercer a sua função de contador, ter seu trabalho colocado em dúvida, devido a sua postura antiética.

Portanto o interesse por este assunto é de perceber qual o entendimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis sobre Ética na profissão contábil antes e depois de cursar o conteúdo curricular. Ressaltando que avançar nos estudos acadêmicos, melhora e amplia seu entendimento a respeito de ética profissional e a maneira como levam seus trabalhos conforme as normas previstas no Código de Ética Profissional do Contador.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para um melhor entendimento do estudo, se faz necessário realizar levantamentos teóricos, para adquirir um maior conhecimento sobre o assunto proposto e responder de forma mais clara o problema e objetivos propostos no trabalho.

2.1 A CIÊNCIA CONTÁBIL

A Ciência contábil estuda, controla o patrimônio de uma entidade, fazendo os registros, auxiliando o empresário a tomada de decisão.

.Iudícibus (1997, p. 44) afirma que “a Contabilidade é uma ciência essencialmente utilitária, no sentido de que responde, por mecanismo próprio, a estímulos dos vários setores da economia.”

A Resolução CFC N.º 1.282/10, define que:

a Contabilidade possui objeto próprio – o Patrimônio das Entidades – e consiste em conhecimentos obtidos por metodologia racional, com as condições de generalidade, certeza e busca das causas, em nível qualitativo semelhante às demais ciências sociais. A resolução alicerça-se na premissa de que a Contabilidade é uma Ciência Social com plena fundamentação epistemológica. Por conseqüência, todas as demais classificações – método, conjunto de procedimentos, técnica, sistema, arte, para citarmos as mais correntes – referem-se a simples facetas ou aspectos da Contabilidade, usualmente concernentes à sua aplicação prática, na solução de questões concretas.

O Patrimônio também é objeto de outras ciências sociais, tais como economia, Administração e o direito, porém essas ciências estudam sobre diferentes enfoques, porém a contabilidade estuda os aspectos qualitativos e quantitativos; o aspecto qualitativo estuda procura seu grau de utilidade para que o patrimônio proporcione benefícios futuros esperados, decorrendo dessa condição a aplicação do estudo quantitativo, que é sua medida monetária (RIBEIRO FILHO, 2009).

Sá (2002, p.45), relata que:

[...] as definições de contabilidade ao longo dos anos, sofreram alterações, de acordo com a ótica de intelectuais que as apresentaram. Pretendendo manifestar o que entendiam ser a Contabilidade, de que ela tratava, o que poderia abranger, muitos escritores e mestres emitiam definições e conceitos. A Comparação entre esses entendimentos referidos mostra

algumas divergências de ponto de vista. Alguns apresentaram a Contabilidade sob o ângulo empírico, observando o conhecimento apenas da tecnologia, da escrituração, mas outros entenderam o valor científico, enquanto ainda outros mesclaram essas coisas de forma híbrida.

Em alguns países e inclusive no Brasil, o pensamento contábil situou-se em duas posições: a científica e a empírico-pragmática, sendo que dentro dessas existem outras diversas concepções sobre a Contabilidade. (Sá, 2002)

Segundo Drummond (1995 p. 74):

a Contabilidade é a ciência do patrimônio e objetiva, principalmente, a concepção e a coordenação racionais das contas relativas ao trabalho e às transformações do capital. Em torno de seu objeto, a Contabilidade se organiza como um sistema aberto: coleta dados, processados, de forma sistêmica e mensurável, produzindo informações certas, atendendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, sobre os quais se podem estabelecer previsões.

Com a coleta de dados a informação contábil possibilita dar informações corretas aos seus gestores, possibilitando auxiliar nas tomadas de decisões assim tendo capacidade de estabelecer previsões para a empresa.

2.1.1 Aspectos Históricos da Ciência Contábil

A Contabilidade tem incidência desde nossos antepassados, mesmo quando ainda não se tinha as contas, e talvez até sem saber, já se usava a contabilidade, contando seus objetos, animais, as comidas entre outras coisas, porém com os avanços da tecnologia, os sistemas e programas de contabilidade que a cada dia vem se aperfeiçoando, tem facilitado a geração dos serviços para contador. Antigamente o processo era manuscrito, hoje apenas um comando no sistema, ele gera informações com rapidez.

Conforme Zanluca (2013, p. 1):

A origem da Contabilidade está ligada a necessidade de registros do comércio. Há indícios de que as primeiras cidades comerciais eram dos fenícios. A prática do comércio não era exclusiva destes, sendo exercida nas principais cidades da Antiguidade. A atividade de troca e venda dos comerciantes semíticos requeria o acompanhamento das variações de seus bens quando cada transação era efetuada. As trocas de bens e serviços eram seguidas de simples registros ou relatórios sobre o fato. Mas as cobranças de impostos, na Babilônia já se faziam com escritas, embora rudimentares. Um escriba egípcio contabilizou os negócios efetuados pelo governo de seu país no ano 2000 a.C.

No período conhecido como paleolítico superior (entre 10.000 a 20.000 anos atrás), existem provas arqueológicas do período que demonstram manifestações humanas inteligentes. Essas manifestações comprovam a incidência de noções de quantidade e qualidade de objetos, de forma que é possível afirmar que a Contabilidade nasceu com os primórdios da civilização (SÁ, 2008).

A Contabilidade teria surgido da união de vários elementos: o desenvolvimento da escrita e da aritmética, a expansão do uso da moeda, a instituição da propriedade privada e a acumulação do capital. Eventos que contribuíram para que o conhecimento desde as primeiras civilizações convergissem em sistemas de escrituração, por meio da utilização das partidas dobradas. (HENDRIKSEN E VAN BREDA, 1999).

Sá (2009, p.15), afirma que “a Contabilidade nasceu da civilização e jamais deixará de existir em decorrência dela”.

2.1.2 O Objeto e Objetivos da Contabilidade

Antes de iniciar um trabalho ou projeto, é essencial deixar claro quais são seus objetivos, e onde pretende alcançar o requerido assunto.

Conforme Ludícibus (2007, p. 53):

o objetivo da contabilidade pode ser estabelecido como sendo o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade Objeto da Contabilidade.

Já Franco (1991, p. 21) enaltece que:

a ciência (ou técnica, segundo alguns) que estuda, controla e interpreta os fatos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a revelação desses fatos, com o fim de oferecer informações sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Portanto pode-se se dizer que a contabilidade é uma ciência que tem como o objetivo, informar e registrar os fatos econômicos e financeiros dentro de um patrimônio a uma entidade, mediante a aplicação de seus princípios, normas, técnicas e procedimentos próprios. Fornecer informações para que os usuários

tenham o conhecimento real da organização, saber como está à saúde financeira da empresa, assim, sendo útil para uma tomada de decisões.

De acordo com Ludícibus (2007, p. 56):

o patrimônio de tais entidades, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, seja esse patrimônio resultante da consolidação de patrimônios de outras entidades distintas ou a subdivisão do patrimônio de uma entidade em parcelas menores que mereçam ser acompanhadas em suas mutações e variações.

O objeto da contabilidade é o patrimônio, sendo composto por seus bens, direitos e suas obrigações vinculadas a terceiros, sendo que as empresas têm buscado nos dias atuais, conhecer a real situação da empresa, bem como o patrimônio, e sua capacidade de saldar compromissos financeiros, antes de prestar seus serviços, visando se é viável e confiável para que evitem inadimplências posteriores, visando também se a atividade da empresa está produzindo lucros ou prejuízos.

2.1.2.1 A Regulamentação da Profissão Contábil no Brasil

Para exercer a profissão é preciso obter o diploma acadêmico, sendo devidamente fiscalizada pelo Órgão Fiscal da profissão Contábil, segundo Fortes (2005, p. 7):

[...] a edição do Decreto-Lei nº 9.925/46, deu aos conselhos de Contabilidade a estrutura federativa, colocando os Conselhos Regionais de Contabilidade subordinados ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esta subordinação implica que o CFC tem a competência de disciplinar as atividades da entidade em seu todo, a fim de manter a unidade administrativa.

Decreto-Lei nº 9.295/46

Art.1º Ficam criados o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, de acordo com o que preceitua o presente Decreto-Lei.

Art.3º Terá sua sede no distrito Federal o Conselho Federal de Contabilidade, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais.

Os conselhos de Contabilidade têm a responsabilidade de fiscalizar e registrar seus profissionais, conforme sua regulamentação profissional e se mantém com seus próprios recursos.

2.2 O PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

O Profissional da Contabilidade nos dias atuais tem um dos melhores mercados entre os profissionais liberais, onde a remuneração é considerada atrativa e sua área de atuação abrange vários segmentos como: contador de empresas, auditor, analista de balanço, perito contábil, consultor contábil, cargos públicos; pesquisador contábil; professor de Contabilidade; cargos administrativos. O profissional contábil tem o papel muito importante para a sobrevivência das empresas, fornecendo informações corretas aos seus usuários, assim, podendo auxiliar na tomada de decisão.

Segundo Sá (2007, p.144):

a profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento dos deveres sociais, legais e econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza.

Silva (2003, p. 3), ressalta que:

o profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais à tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e prever eventos futuros pode ser compreendido como fator preponderante ao sucesso empresarial. (Silva, 2003, p. 3)

O contador é visto por muitos empresários como se fosse indiretamente um funcionário do governo, onde apenas faz os cálculos e preenche guias de tributos. O profissional contábil precisa mostrar sua importante função nos aspectos sociais e econômicos e que sua profissão não deixou de ser importante nos aspectos econômicos e sociais, pois a capacidade de tomar decisões e interpretar os números continua requerido pela sociedade por um profissional competente e gabaritado.

Em outra opinião Ludicibus (1991, p.7) alerta o contador que:

para seu benefício profissional e como cidadão, o Contador deve manter-se atualizado não apenas com as novidades de sua profissão, mas de forma mais ampla, interessar-se pelos assuntos econômicos, sociais e políticos que tanto influem no cenário em que se desenrola a profissão.

O contador deve estar sempre atualizado ao mercado se aperfeiçoando, fazendo novos cursos, lendo novas leis, artigos, livros específicos de sua área entre outros. É necessário estar informado sobre as novidades de sua profissão, pois a cada dia surgem novas dúvidas e problemas a serem resolvidos, pois como em qualquer outra profissão é preciso sempre estar preparado para atender as necessidades de seus usuários de forma útil e eficaz.

2.2.1 O Contador e o Técnico em Contabilidade

A profissão contábil é composta por duas categorias profissionais, onde se divide entre o contador formado em Bacharel em Ciências Contábeis e o técnico em Contabilidade. As atribuições do contador e do técnico em contabilidade encontram-se no art. 25 do Decreto Lei 9295/46 e no art. 3º da Resolução 560/83, onde indica as diferenças entre as categorias.

Fortes (2005) caracteriza duas categorias profissionais: contador e técnico em contabilidade, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e alterada pela Lei 12249/10. O contador é um profissional que possui curso superior de Bacharel em Ciências Contábeis e possui registro no CRC, e o técnico é o profissional que possui curso médio, em nível de segundo grau, e que também está registrado no CRC.

O contador (nível superior) pode exercer suas atividades de diversas formas, entre elas: atuação nas atividades de auditoria; de controladoria; e ensino, na prática da perícia; nas esferas públicas e privadas. (LISBOA, 1997).

O técnico em Contabilidade por força da Lei nº 12.249, de 2010, poderá exercer suas atividades contábeis apenas se estiverem registrados no Conselho Regional de Contabilidade até 1º de junho de 2015. Após esse prazo, não será mais concedido registro profissional aos técnicos em contabilidade.

2.2.2 O Registro Profissional e o Exame de Suficiência

Assim como quaisquer atividades profissionais, não se pode exercer atividades sem que seja habilitado para tal função. A Resolução CFC Nº 1.372 dispõe sobre o Registro Profissional dos contadores e técnicos em contabilidade.

A Resolução CFC Nº 1.372, art.3º e incisos 1º, 2º, 3º e 4º divide o Registro Profissional em Registro Definitivo Originário onde é concedido pelo CRC da jurisdição do domicílio profissional aos portadores de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou diploma/certificado de Técnico em Contabilidade. Registro Definitivo Transferido onde é concedido pelo CRC da jurisdição do novo domicílio profissional ao portador. Registro Provisório que é concedido pelo CRC da respectiva jurisdição ao requerente formado no curso de Ciências Contábeis ou de Técnico em Contabilidade que ainda não tenha posse de seu diploma ou certificado registrado no órgão competente e por fim o Registro Provisório Transferido que o concedido pelo CRC da jurisdição do novo domicílio profissional ao portador de Registro Provisório.

Fortes (2005 p. 25) ressalta que:

as atividades contábeis não podem ser exercidas por quem não é habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde o serviço será prestado. Essa exigência está posta em vários diplomas legais, a exemplo do Regulamento Geral, quando determina que o exercício de qualquer atividade que exija a aplicação de conhecimentos de natureza contábil constitui prerrogativa dos contadores e dos técnicos em contabilidade em situação regular perante o CRC da respectiva jurisdição, observadas as especificações e as discriminações estabelecidas em resolução do CFC.

Os acadêmicos após concluírem o curso de bacharelado em Ciências Contábeis ou formado em curso de técnico em Contabilidade, só poderão requerer seus registros profissionais após realizarem o Exame de Suficiência.

De acordo com o art.1º da Resolução CFC N.º 1.373/2011:

Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e no curso de Técnico em Contabilidade.

O art. 2º, art. 3º e art. 4º da Resolução CFC N. 1.373/2011 resolve que a aprovação no Exame de Suficiência constitui um dos requisitos para a obtenção ou restabelecimento de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade, exame este que será aplicado 2 (duas) vezes ao ano, e uma edição a cada semestre, sua realização deve ser divulgada em um prazo mínimo de 60 (sessenta)

dias antes de ser anunciada a data e hora do Exame. Para a aprovação o candidato terá que obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

Após a aprovação no exame de suficiência o interessado deve procurar a delegacia do CRC no lugar onde o profissional contábil pretende exercer sua atividade profissional para habilitar-se ao exercício profissional.

2.3 ASPECTOS ÉTICOS

A ética estuda a conduta do homem sempre com uma postura onde traga benefícios a seu favor, sempre tratando seu serviço com coerência e lealdade, sem prejudicar aos outros.

De acordo com Valls (2003 p. 67-68):

agir eticamente é agir de acordo com o bem. A maneira de como se definirá o que seja este bem é um segundo problema, mas a opção entre o bem e o mal, distinção levantada já há alguns milênios, parece continuar válida. [...] Neste sentido, poderíamos continuar que uma pessoa ética é aquela que age sempre a partir da alternativa bem ou mal, isto é, aquela que resolveu pautar seu comportamento por uma tal opção, uma tal disjunção. E quem não vive dessa maneira, optando sempre, não vive eticamente.

Para Silva (2007), existem diversas formas para definir a ética, onde pretende se compreender a natureza da moralidade, distinguindo entre o certo e o errado, o bem e o mal, a virtude e a não virtude, o justo e o injusto. A definição de ética pressupõe um sistema de princípios e valores compartilhados por uma comunidade simples ou complexa, composta por poucos ou vários indivíduos, valores esses que são compartilhados e que mudam com o passar do tempo e variam de comunidade para comunidade.

Conforme Lisboa (1996, p.23) “pode-se definir o termo ética como sendo um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mal certo ou errado”,

2.3.1 Conceito, Objeto e Objetivos da Ética

Pode-se definir que o conceito de ética seja a ciência que estuda o comportamento das pessoas em sociedade. É considerada uma ciência, porque tem seu próprio método.

Segundo Nalini (2009, p.19):

ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.

Se o objeto da ética é a moral, o objetivo da ética é estudar a moral, entende-la de forma clara, refletir sobre a mesma.

A palavra Ética significa modo de ser, já a palavra moral refere-se aos costumes, sugerindo o conjunto de normas e regras adquiridas por hábito e aceitas pelas comunidades humanas durante determinados períodos de tempo. Por este motivo, usualmente essas palavras são empregadas como sinônimos. Neste estudo, Ética e moral apresentam o mesmo significado, e referem-se a um conjunto de costumes e comportamentos habituais em uma sociedade, exprimindo-se através de valores e obrigações que orientam e normatizam a conduta de seus membros (CHAUÍ, 1994)

A ética e moral muitas vezes são confundidas, o quadro a seguir mostra as principais diferenças que são definidas por Tomelin e Tomelin (2002 p. 89-90):

Quadro 1 – Diferença ética e moral

ÉTICA	MORAL
É a CIÊNCIA que estuda a moral	É o MODO DE VIVER E AGIR de cada povo, em cada cultura
É a REFLEXÃO SISTEMÁTICA sobre o comportamento moral	É o CONJUNTO DE NORMAS, prescrição e valores reguladores da ação cotidiana
É a parte da filosofia que trata da REFLEXÃO DOS PRINCÍPIOS UNIVERSAIS da humanidade	VARIA no tempo e no espaço
São os VALORES HUMANOS universais fundamentais	São os valores concernentes ao BEM e ao MAL, permitindo ou proibindo
É a TEORIA do comportamento moral	Conjunto de normas e regras reguladoras da relação entre os homens de uma determinada comunidade
É a COMPREENSÃO SUBJETIVA	Nasce da necessidade aos interesses coletivos do grupo

Fonte: Tomelin e Tomelin (2002 p. 89-90).

2.3.2 Ética na profissão contábil

A ética na profissão contábil precisa da coexistência de quatro elementos de conduta, os quais possuem influência na contribuição de profissionais, que são competência, sigilo, integridade e objetividade. Segundo Lisboa (1997, p. 69) competência consiste em:

- a) Manter um nível adequado de competência profissional, aperfeiçoando-se através de treinamento constante;
- b) Adequar-se aos dispositivos legais pertinentes (leis, regulamentos, instruções, medidas provisórias, código de ética da profissão);
- c) Preparar relatórios claros e completos, com recomendações apropriadas após cada análise.

O contador precisa atualizar-se constantemente e manter a competência profissional.

Lisboa (1997) argumenta como o profissional deve agir de modo a guardar segredo das informações confidenciais da empresa, informar os subordinados, bem como monitorá-los, de manter sigilo das mesmas.

O sigilo do profissional contábil é essencial para manter sua conduta ética e, caso esse sigilo seja violado ele estará cometendo infração no Código de Ética Profissional do Contador. Lisboa (1997, p. 69) também salienta sobre integridade que caracteriza como:

- a) Evitar conflitos de interesse, avisando as partes envolvidas do conflito potencial;
- b) Recusar qualquer presente que possa influenciar as ações;
- c) Evitar tomar qualquer atitude que possa prejudicar a empresa de atingir objetivos de forma ética;
- d) Reconhecer e comunicar à administração da empresa qualquer limitação profissional no exercício da função;
- e) Comunicar toda e qualquer informação, julgamento e opinião à administração da empresa.

O Contador deve manter postura ética em seu trabalho, pois pode haver tentativa de imposições, e o mesmo terá que estar preparado para isso. E abandonar o caso, ou empresa caso houver incapacidade técnica para respectivo assunto.

Por último Lisboa (1997) aponta como usar linguagem clara e objetiva na evidenciação das informações produzidas que possam influenciar o usuário do relatório financeiro.

O profissional pode realizar tecnicamente seu trabalho muito bem feito, ter um bom comportamento, porém se cometer algum ato inapropriado comprometerá a sua imagem profissional. Por isso é preciso agir de forma correta cumprindo suas responsabilidades profissionais de forma honesta.

Na visão de Vieira (2006, p.14)

a ética profissional aponta, atualmente, com grande valia para a gestão das organizações. Para a organização atingir seus objetivos faz-se mister a satisfação dos desejos e necessidades de seus clientes. Nas empresas contábeis, a utilização do Código de Ética passa a ser um fator diferencial na estratégia competitiva profissional. Visto que os serviços contábeis envolvem relações de troca, vê-se, portanto, a oportunidade de contar com serviços precisos na otimização dos resultados.

Portanto, a utilização do código de ética, além de orientar na manutenção da sua conduta ética, pode-rá ser um diferencial perante a outras empresas. A empresa que segue o Código de Ética com certeza poderá se diferenciar referente às outras.

A importância da ética a nossa vida em sociedade é muito grande, por isso foram criados códigos de ética geral, que não são especificamente por profissão, mais sim, para que se possa saber qual o comportamento que deve ser usado pela sociedade.

Para o instituto Ethos, o código de ética ou compromisso social é:

O código de ética ou de compromisso social é um instrumento de realização da visão e missão da empresa, que orienta suas ações e explicita sua postura social a todos com quem mantém relações. O código de ética e/ou compromisso social e o comprometimento da alta gestão com sua disseminação e cumprimento são bases de sustentação da empresa socialmente responsável. (Ethos, 2000 p.13).

O cumprimento do código de ética consiste em uma obrigação de qualquer profissional, realizar os deveres profissionais de forma honesta e leal, porém muitos deixam essa conduta de lado, cometendo atos antiéticos.

O código de ética pode ser compreendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera no exercício da profissão. As normas do código de

ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição. (LISBOA, 1997).

Algumas empresas possuem seu próprio código de ética incentivando seus funcionários a contribuir de forma ética, com uma boa conduta dentro da empresa, respeitando os colegas e mantendo uma conduta profissional esperada pela administração. Esses valores coletivos só têm melhorado os ambientes das empresas, tornando o mais agradáveis.

2.4 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

A profissão de contador, assim como as demais profissões regulamentadas, possui seu código de ética. Desde dezembro de 2010, o Código de Ética profissional do contabilista (CEPC) foi alterado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC n.º 1.307/10, que realizou algumas alterações na Resolução CFC n.º 803/96, que passou a se chamar Código de Ética Profissional do Contador (CEPC). Portanto o profissional contábil que assume responsabilidade com seu cliente, tem que executar seus serviços de forma que esteja dentro dos padrões éticos do CEPC.

Jesus e Santos (2002, p.11) afirmam que:

os profissionais de contabilidade, além de responsabilidade como técnico competente, têm a missão de trabalhar a contabilidade como ciência da verdade dentro dos padrões éticos. Acreditam também que o profissional terá reconhecimento de seu trabalho, dando oportunidade de desenvolvimento e continuidade da ciência contábil.

Além de o profissional contábil ter o conhecimento em contabilidade, também deve ter ciência do Código de Ética, para que não cometa alguma infração e depois, alegar não saber que tal fato ocorrido não poderia ter sido feito.

2.4.1 Objetivo do CEPC

O objetivo do CEPC é apresentar a postura desejável de sua profissão, seguindo princípios éticos.

Lisboa (1997, p. 61) afirma que “o objetivo do Código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade”.

O profissional, seguindo os princípios éticos, por consequência mantém os valores éticos da sua profissão e, sendo um bom exemplo para as novas gerações de contadores.

Conforme o art. 1º da Resolução CFC nº 803/96 “Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”.

O Código de Ética Profissional apresenta o ordenamento moral de como deve se comportar no exercício profissional.

2.4.2 Deveres Profissionais

O dever profissional do contador deve ser seguido de forma correta, observando a legislação, os Princípios contábeis, sempre trabalhando de forma coerente com seus clientes e empregadores, realizando suas obrigações de forma adequada.

De acordo com o art. 2º da Resolução CFC nº 803/96, são deveres do Profissional da Contabilidade:

- I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;
- III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

O profissional deve exercer sua função de forma leal, mostrando conhecimento técnico, assim, suprimindo os interesses de seus clientes ou empregadores, mantendo compromisso com a verdade e trabalhando com lealdade e procurar não incorrer em atividades incompatíveis com a função. Os incisos de IV à XII, do art. 2º da Resolução CFC 803/96, disciplinam que é dever do contador

comunicar ao cliente ou empregador, quando aconteça alguma situação adversa que possa influir seu trabalho, antes de emitir sua opinião deve se interar do assunto, se houver falta de confiança para executar o seu trabalho terá que renunciar às suas funções. Caso for substituído em suas funções, deve ser informado ao substituto sobre os fatos, para habilitar o novo profissional a exercer um bom desempenho em suas funções. Se houver mudança de domicílio comunicar ao CRC seu novo endereço, bem como a ocorrência de outros fatos ao controle e fiscalização profissional, e auxiliando a fiscalização do exercício profissional.

2.4.3 Vedações ao Exercício da Profissão

No exercício profissional são vedados alguns fatos que podem prejudicar a imagem da categoria e prejudicar outros interessados.

O Art. 3º da Resolução do CFC 803/96, estabelece que no desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional de Contabilidade:

- I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;
- II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;
- III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;
- IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização;

O Contador precisa trabalhar de forma correta, sem cometer deslizes, pois seu comportamento indevido pode acarretar em um desprestígio da classe contábil e sua imagem profissional.

De acordo com os incisos de V à IX, do art. 3º da Resolução CFC 803/96 é vedado exercer a profissão quando impedido, ou facilitar o seu exercício aos não habilitados ou impedidos, manter a organização contábil mesmo quando não estiver autorizado pela legislação, valer-se de agenciador de serviços mediante participação nos honorários a receber, concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou definido como crime.

Portanto é preciso conhecer as vedações de acordo com o CEPC, para que não cometa atos que estejam em desacordo com o mesmo.

2.4.4 O Valor dos Serviços Profissionais

Quando o profissional contábil assume os serviços com seu cliente, é preciso cumprir com suas responsabilidades de forma correta, sabendo que qualquer deslize por ventura acontecer, pode comprometer a imagem de sua profissão..

Segundo Vieira (2006, p.95), o profissional da contabilidade que:

aceita executar seus serviços profissionais a dado clientes assume responsabilidade de executar tais serviços dentro dos padrões éticos de qualidade, integridade, objetividade, independência, lealdade, competência etc. e de aplicar as normas técnicas apropriadas. Portanto, a remuneração do profissional deve levar em conta esse compromisso e os riscos que o profissional assume. A remuneração deve garantir seu compromisso com a manutenção de seu conhecimento (educação continuada) e com sua independência financeira, bem como a manutenção de um padrão de vida digno de uma classe profissional.

O Art. 6º da Resolução do CFC 803/96 dispõe que o Profissional da Contabilidade deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerando os elementos seguintes:

- I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;
- V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- VI – o local em que o serviço será prestado.

A profissão contábil precisa ser valorizada, pois para realizar seu trabalho faz-se necessário possuir capacidade técnica e responsabilidade, onde qualquer erro pode gerar multas, prejuízo a seus clientes ou interessados. Muitos empresários alegam que os honorários do contador ser muito alto, porém, é preciso mostrar a responsabilidade que o profissional da contabilidade exerce, tanto como, a complexidade e conhecimento que é preciso ter para poder realizar seus serviços de forma competente.

2.4.5 Penalidades Ético-Disciplinares

Assim como em qualquer outra profissão, penalidades são impostas quando o profissional infringir a lei, e cometer ações com falta de ética. Conforme Vieira (2006, p. 95):

a legislação profissional brasileira trata do assunto de avaliar os riscos que corremos e impomos ao conjunto de profissões de forma objetiva. As organizações contábeis são responsabilizadas por atos de seus responsáveis técnicos e são envolvidas, quando necessário, em processos disciplinares com multa pecuniária. Os responsáveis técnicos envolvidos nesses processos são enquadrados em processos disciplinares e éticos, e suas penalidades vão de suspensão do exercício profissional e multas pecuniárias até as admoestações reservadas ou públicas.

O sistema CFC/CRC'S, fiscalizam o exercício da profissão por parte dos contadores e técnicos em contabilidade, desta forma ao identificar que determinado profissional cometeu alguma infração ao código de ética ou a legislação profissional julga em processo administrativo a infração e penaliza o profissional, conforme dispositivo da legislação vigente.

O Art. 25 da Resolução do CFC 1.370/11 classifica as penalidades decorrentes de infrações, omissões ou algo que traga prejuízo para a sociedade, e as penas consistem em:

- I – multas;
- II – advertência reservada;
- III – censura reservada;
- IV – censura pública;
- V – suspensão do exercício profissional;
- VI – cassação do exercício profissional.

O § 1º do art. 25 da Resolução do CFC 1.370/11 salienta que: “Os critérios para enquadramento das infrações e da aplicação de penas serão estabelecidos por ato do CFC”.

O § 2º do art. 25 da Resolução do CFC 1.370/11 reforça que:

para conhecer e instaurar processo destinado à apreciação e à punição é competente o CRC da base territorial onde tenha ocorrido a infração, feita a imediata e obrigatória comunicação, quando for o caso, ao CRC do registro principal.

Portanto cabe ao CRC da região do domicílio profissional a instaurar as devidas punições de acordo com infrações cometidas pelo profissional.

Conforme o § 4º do art.25 da Resolução do CFC 1.370/11 os sócios respondem solidariamente pelos atos relacionados ao exercício da profissão contábil praticados por profissionais ou por leigos em nome da organização contábil.

É preciso sempre estar atento e atualizado para que não ocorram erros, infrações, pois o mesmo poderá ocasionar a cassação ou suspensão profissional, denigrando a sua imagem e da classe contábil.

2.5 O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC

De acordo com as necessidades do mercado, e a grande demanda que havia na época, foi criado o Curso de Ciências Contábeis da UNESC.

O Curso de Ciências Contábeis da UNESC é procedente da antiga Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas, pertencente à FUCRI. Criada no dia 30 de junho de 1975, através do Decreto n.º 75.920, de 30.06.1975, sendo reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 198, de 03.03.1980, publicada no D.O.U. n.º 42, em 03.03.1980. (PPP, 2012).

O PPP, Projeto Político Pedagógico (2012, p 11), descreve que o motivo pelo surgimento do Curso deu-se em:

virtude da necessidade da região, que carecia de profissionais qualificados para atender as organizações empresariais e demais usuários de serviços contábeis. Outra razão para sua implantação deve-se ao fato de que existia demanda para este tipo de formação, uma vez que naquela época para obter o título e habilitação profissional em nível superior de Ciências Contábeis, fazia-se necessário o deslocamento para outras regiões, acarretando em maiores custos e disponibilidades de tempo.

O grande objetivo do Curso é que os profissionais formados saiam capacitados, prontos para enfrentar os desafios que o mercado de trabalho proporciona.

O objetivo e missão do PPP (2012, p. 11) têm como:

Missão: formar profissionais competentes, com visão empreendedora e globalizada, comprometidos com o desenvolvimento econômico e social.

Objetivo Geral: viabilizar a formação de profissionais competentes.

Portanto o Curso de Ciências Contábeis tem como missão formar profissionais que possuem espírito empreendedor, que venha para acrescentar e inovar o seu mercado de trabalho, pois assim, com essa visão o profissional tem total capacidade de fazer um trabalho confiável, com foco no desenvolvimento econômico e social da região, formando profissionais competentes.

Os objetivos específicos do curso são os de formar profissionais com raciocínio lógico, crítico e analítico para solucionar problemas de natureza contábil; despertar a capacidade do estudante para o conhecimento contábil; formar profissionais que tenham capacidade de comunicação, liderança, habilidades e atitudes; e oferecer condições e estimular o desenvolvimento integrado e contínuo de competências, habilidades e conhecimentos relacionados ciência contábil. (PPP 2010)

A cada ano que passa o curso têm oferecido novas ferramentas que auxiliam nos conhecimentos da área contábil, como o Centro de Práticas Contábeis onde os alunos tem tido aulas práticas vinculadas ao estágio com *softwares* de simulação empresarial, gerencial e fiscal, dando ao aluno o conhecimento prático necessário. A missão do curso é de formar profissionais capacitados para o desempenho de sua função no mercado de trabalho.

Além de o egresso ser capacitado para o exercício profissional, ele tem que ter postura ética frente à atividade profissional. O PPP (2012, p. 25) reforça que:

o contador, como um profissional de formação específica e atuante em diversas áreas da gestão empresarial, necessita ser comprometido com posturas éticas relacionadas ao bom desempenho profissional, à cidadania e às questões sociais.

A Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004 determina que cada instituição defina o perfil do profissional do seu egresso, onde o curso precisa estimular a aquisição integrada de conhecimentos básicos, teóricos e práticos de modo que o egresso exerça competentemente sua profissão. (PPP, 2010)

O curso existe há 38 anos com mais de 2.200 profissionais já formados, o corpo docente é altamente qualificado com mestres e especialistas, que atuam na área como controllers, consultores, contadores, empresários da área contábil, entre outros. No primeiro semestre de 2013 o curso de Ciências Contábeis conta com 757 alunos matriculados.

3 METODOLOGIA

O estudo em questão adotou a forma de pesquisa exploratória e descritiva, fazendo levantamento de dados pesquisados, com abordagem qualitativa e quantitativa. Conforme Gil (2002, p. 41):

a pesquisa exploratória “[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a conquistar hipóteses [...] estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições.

Quanto à pesquisa descritiva, Silva (2003, p. 65) afirma que tem como objetivo principal “[...] a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. A coleta de dados nesse tipo de pesquisa possui técnicas padronizadas, como o questionário e a observação sistemática.”

Utilizando a forma de levantamento de dados, que tem como objetivo descrever com precisão algumas características dos acadêmicos pesquisados. Segundo Raupp e Beuren (2004, p. 85):

os dados referentes à pesquisa de levantamento [...] podem ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo de que se deseja conhecer.

Para a abordagem do problema faz-se necessário realizou uma análise quantitativa dos dados pesquisados que, conforme Oliveira (2004), esse tipo de pesquisa, se busca quantificar, através dos dados coletados, opiniões, bem como o emprego de recursos e técnicas estatísticas, onde se procura descobrir e classificar a relação entre suas variáveis. Em complemento, utilizou-se a análise qualitativa e quantitativa dos dados coletados.

Portanto, este estudo representa os acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis da UNESC, onde os acadêmicos da 1ª e 9ª fase do referido curso foram pesquisados por meio de questionário. Realizou-se a escolha das fases de forma intencional, pelo fato de os acadêmicos da 1ª fase ainda não terem cursado a disciplina sobre Ética e Legislação Profissional, enquanto os acadêmicos da 9ª fase já cursaram, portanto objetiva-se perceber se há diferença de opinião sobre o tema em função das fases cursadas.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa de campo realizada por meio de levantamento de dados, com aplicação de questionário (apêndice A) com questões relacionadas à ética e legislação profissional, com os ingressantes e concluintes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Os objetivos da pesquisa são identificar a percepção e entendimento dos acadêmicos ingressantes e concluintes a respeito da ética profissional aplicadas ao exercício profissional do contador.

Utilizou-se o método levantamento de dados para uma análise entre a população pesquisada, tendo finalidade apontar com maior precisão as características da população pesquisada.

Na seqüência é apresentado o perfil dos acadêmicos pesquisados, apontando os resultados obtidos por meio de pesquisa, demonstrando-se por meio de quadros assim, podendo-se ter uma melhor compreensão e análise dos dados coletados.

4.1 PERFIL DOS ACADÊMICOS PESQUISADOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC

O Curso de Ciências Contábeis da UNESC possui 757 (setecentos e cinqüenta e sete) acadêmicos matriculados no primeiro semestre de 2013, sendo que 83 (oitenta e três) acadêmicos cursando a 1ª fase e 54 (cinqüenta e quatro) cursando a 9ª fase, ressaltando-se que a 1ª fase possui duas turmas e a 9ª fase possui apenas uma turma.

A Disciplina de Ética e Legislação Profissional, muito importante na formação acadêmica, é ministrada na 4ª fase e possui dois créditos, na qual atualmente encontra-se na grade curricular nº 5, a qual possui 34 disciplinas.

Aplicou-se o questionário aos 137 (cento e trinta e sete) acadêmicos, onde se obteve 76 (setenta e seis) respostas dos ingressantes e 36 (trinta e seis) respostas dos concluintes, correspondendo a 82% da população.

Neste contexto, o questionário aplicado, caracteriza o perfil dos acadêmicos pesquisados, como: gênero, idade, se os mesmos possuem curso

técnico ou superior, fatores que influenciaram a escolha pelo curso de Ciências Contábeis e sua área de atuação profissional.

4.1.1 Gênero

Procurou-se identificar inicialmente o gênero dos acadêmicos do objeto de estudo, pode-se vislumbrar o resultado por meio do quadro 03.

Quadro 2 – Gênero

	Ingressantes	Concluintes
Masculino	34%	31%
Feminino	66%	69%
Total	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2013.

Identifica-se entre os ingressantes um número maior de mulheres (66%) em relação aos homens (34%), observando que a tendência de ocupação maior no mercado de trabalho contábil pelo gênero feminino. Tanto o número de mulheres ingressantes, quanto de concluintes, apresenta percentuais equivalentes,

4.1.2 Idade

No quadro 04, apresentam-se as faixas etárias dos acadêmicos pesquisados.

Quadro 3 – Idade

Faixa Etária	Ingressantes	Concluintes
20 Anos ou menos	84%	----
Entre 21 a 24	12%	72%
De 25 a 28	3%	22%
De 29 a 34	1%	3%
Acima de 35	----	3%
Total	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2013.

Baseando-se na pesquisa realizada, percebe-se que os acadêmicos ingressantes com faixa etária de até 20 anos ou menos são de 84%, porcentagem significativamente maior que as demais faixas etárias, visto que os acadêmicos após concluírem o ensino médio seguem logo o ingresso na Universidade.

Com percentual superior dos ingressantes com 20 anos ou menos, conclui-se que a maioria dos egressos se forma antes dos 25 anos, haja em vista que o percentual desta faixa etária é de 72%. Pode-se perceber que poucos acadêmicos estão acima dos 29 anos, isso indica que cresce no mercado de trabalho egressos mais jovens.

4.1.3 Áreas do exercício profissional dos acadêmicos

Considerando às áreas de atuação dos contadores, questionou-se aos pesquisados se já exercem atividade na área contábil. Obtendo-se o resultado do quadro 05:

Quadro 4 – Atividade na área contábil dos acadêmicos

Atividade Profissional	Ingressantes	Concluintes
Organização Contábil	8%	14%
Empresa privada	16%	50%
Órgão Público	4%	3%
Outras	----	6%
Não relacionada	55%	27%
Somente estuda	17%	----
Total	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo Autor, 2013.

Percebe-se que 55% dos ingressantes pesquisados não exercem profissão na área contábil, diferente dos concluintes onde apenas 27% dos mesmos não exercem atividades na área contábil. Observa-se também que 100% dos concluintes estão empregados, confirmando que o curso possui um mercado promissor, e apenas 17% dos ingressantes estão desempregados. Destaca-se deste modo, perspectivas promissoras no mercado de trabalho contábil.

4.1.4 Possui curso técnico ou superior

Procurou-se identificar se os pesquisados possuem algum tipo de formação, técnica ou superior, e o resultado desta variável pode ser observado no quadro 06:

Quadro 5 – Curso técnico ou superior

Formação	Ingressantes	Concluintes
Curso técnico	29%	25%
Curso superior	----	3%
Não possui	71%	72%
Total	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Considerando os dados acima, nota-se que a formação dos ingressantes e concluintes é semelhante, não havendo grande variação sendo: 29% dos ingressantes possuem algum curso técnico, tais como: administração de empresas, contabilidade, informática e cerâmica. Dos ingressantes 71% não possuem formação técnica ou superior, apenas com formação no ensino médio.

Dentre os concluintes 25% possuem curso técnico (técnico em *design*, contabilidade e gestão empreendedora). Observa-se que 3% possuem curso superior citado como formação acadêmica em história e 72% dos concluintes não possuem qualquer tipo de formação.

A única variação identificada é que 3% dos acadêmicos concluintes possuem algum tipo de formação acadêmica, também se percebe que a maioria dos acadêmicos não possui qualquer tipo de formação.

4.1.5 Fatores que motivaram a escolha do Curso de Ciências Contábeis

O quadro evidencia os fatores que motivaram os acadêmicos a escolher o Curso de Ciências Contábeis:

Quadro 6 – Fatores que motivaram a escolha do Curso de Ciências Contábeis

Atividade Profissional	Ingressantes	Concluintes
Por estar trabalhando na área	11%	8%
Influência dos pais ou parentes	9%	8%
Boas Perspectivas Salariais	4%	----
Mercado de trabalho promissor	64%	84%
Por vocação	7%	----
Outro	5%	----
Total	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

O quadro 07 aponta que os ingressantes, em sua maioria (64%), informaram que o motivo da escolha do curso, se deu por capacitar para um mercado de trabalho promissor; 11% por estar trabalhando na área; 9% por influência dos pais ou parentes; 7% por vocação; 4% por boas perspectivas salariais e 5% em outros motivos.

De acordo com os resultados obtidos, verificou-se que a maior parte dos ingressantes (64%) e concluintes (84%) foram influenciados para a escolha do curso por ser um bom mercado de trabalho, isso justifica o quadro 5, onde os ingressantes com 17% encontram-se desempregados e os concluintes todos estavam exercendo a profissão, em sua maioria na área contábil. Pode ser verificado também que a influência dos pais ou parentes com 9% dos ingressantes e 8% dos concluintes é pouco e, sendo assim, leva a crer que os acadêmicos estão mais independentes em suas escolhas profissionais.

4.2 PERCEPÇÃO DOS INGRESSANTES E CONCLUINTES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL APLICADAS AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Visando avaliar a percepção dos ingressantes e concluintes, questionou-se aos acadêmicos acerca do entendimento que possuem sobre ética profissional no exercício da profissão. Os resultados são apresentados por meio de quadros comparando os resultados entre ingressantes e concluintes.

4.2.1 Concorrência desleal e aviltamento de honorários

Apresentou-se aos pesquisados a seguinte situação: Suponhamos que o contador “A” receba de um cliente pela prestação de serviços honorários no valor de R\$ 650,00, e que esse cliente seja abordado pelo contador “B”, o qual lhe oferece para prestar serviços por R\$ 350,00. Você, como futuro profissional da contabilidade, acha correta a atitude do contador “B”?

Quadro 7 – Concorrência desleal e aviltamento de honorários

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim, pois oferecer um valor menor não é concorrência desleal, nem aviltamento de honorários, mais uma estratégia de captação de clientes.	33%	3%
Não, pois é vedado ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou concorrência desleal;	28%	91%
Não, pois deveria ser utilizada a tabela do Sindicont de Criciúma	33%	6%
Sim, pois é uma tentativa de ampliar a sua carteira de clientes.	6%	
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Destaca-se que o Art. 8º da Resolução CFC nº 803/96, dispõe que é vedado ao profissional contábil oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou concorrência desleal, sendo assim, apenas 28% dos ingressantes optaram pela questão correta, sendo que os concluintes 91% responderam a opção correta.

Pode-se verificar também que 33% dos acadêmicos ingressantes, responderam que a atitude não está de acordo com o CEPC e que deveria ser seguida a tabela do Sindicont, porém os honorários divulgados pelo Sindicont constituem-se de um referencial de custo e acrescenta-se também que o art. 6º do CEPC da Resolução CFC nº 803/96, estabelece os critérios que devem ser levados em consideração para a formação do valor dos honorários, tais como o grau de dificuldade para a realização do trabalho, o tempo que será consumido e se é clientes contínuo ou temporário.

Na situação apresentada, o “contador B” se dirigiu ao cliente com a proposta com o intuito único de angariar o cliente utilizando-se de um honorário mais baixo.

Os ingressantes obtiveram um baixo índice de acerto, sendo que estes não cursaram a disciplina de Ética e Legislação Profissional, já os concluintes depois de cursarem o componente curricular e obtiveram um melhor resultado (91%). Assim sendo, os concluintes possuem o entendimento maior em relação ao que é vedado ao contador, em relação à questão proposta.

4.2.2 Utilização de recursos de clientes

Vislumbra-se o resultado por meio do quadro 09, das respostas ao seguintes questionamento: Na hipótese de um profissional contábil, que tem contato com o dinheiro do cliente ou empregador para pagamento dos tributos, estar passando por dificuldades financeiras e utilizar-se de parte destes recursos para cobrir temporariamente suas contas pessoais, neste caso o profissional?

Quadro 8 – Utilização de recursos de clientes

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Não está realizando nenhuma infração, pois irá devolver o dinheiro posteriormente;	5%	----
Está cometendo infração, pois é vedado apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda;	82%	100%
Não está cometendo infração até o momento que o cliente o empregador descubra a utilização indevida;	5%	----
Está cometendo infração, porém não poderá ser punido pelo CRC, pois envolve somente uma relação específica entre o contador e o cliente;	8%	----
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Conforme o art. 24 inciso XV da Resolução do CFC nº 803/96, é vedado ao Profissional Contábil apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda e responsabilidade, percebe-se que a maioria dos acadêmicos respondeu corretamente sendo que os ingressantes acertaram 82% e os concluintes 100%, constatando-se que estes possuem maior conhecimento que os ingressantes, tendo consciência maior sobre as infrações que o contador está sujeito a cometer em seu exercício profissional.

4.2.3 Proibição de propaganda dos serviços contábeis

Procurando-se identificar o nível de conhecimento dos pesquisados, em relação à realização de propagandas perguntou-se: O Código de Ética Profissional do Contador proíbe expressamente a propaganda dos serviços contábeis. Você considera a afirmativa como verdadeira?

Quadro 9 – Proibição a propaganda dos serviços contábeis

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim	20%	50%
Não	80%	50%
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

A afirmativa na questão aplicada aos acadêmicos é falsa, conforme o CEPC no art. 3º, inciso I, é vedado anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes, neste caso 80% dos ingressantes afirmaram ser falsa, enquanto isso, os concluintes foram de apenas 50%.

Observa-se que os concluintes tiveram maior dúvida em relação ao que se diz poder ou não realizar propaganda dos serviços contábeis. Neste caso a dúvida maior entre os concluintes pode ter ocorrência de que alguns códigos de éticas profissionais de outras áreas, que não permitem propaganda dos seus serviços.

4.2.4 Realização de serviços sem capacidade técnica

Questionou-se a opinião dos acadêmicos se concordam com a atitude do contador sendo: “Diante de uma excelente oferta de serviços, você aceitaria o serviço mesmo se percebesse que há falta de conhecimento sobre o assunto?”

Quadro 10 – Aceitar serviços sem conhecimento sobre o assunto

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim, pois é dever de todo contador realizar quaisquer serviços em sua área de atuação.	8%	3%
Não, pois realizar serviços sem conhecimento técnico necessário está em desacordo com o Código de Ética do Contador.	84%	97%
Sim, porque se eu não fizer outro profissional o fará, assim perdendo para a concorrência.	8%	----
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

O Art. 2º, inciso I, da Resolução CFC nº 803/96 afirma que é dever do Profissional da Contabilidade exercer a profissão com capacidade técnica, logo a resposta correta é não. Constatou-se que 84% dos ingressantes assinalaram a opção correta e os concluintes com 97% dos acertos.

Constata-se que novamente os concluintes obtiveram um número maior de acertos (97%), porém os ingressantes também obtiveram porcentagem alta seus acertos (84%).

4.2.5 Retenção de documentos

Na seqüência, procurou-se saber a opinião dos acadêmicos na seguinte questão: “Suponhamos que o cliente Y enviou uma carta ao contador X dispensando seus serviços contábeis e solicitando todos seus documentos, porém o contador X afirmou só devolver seus documentos após os pagamentos dos honorários que estavam atrasados, você acha correta a atitude do contador?”:

Quadro 11 – Retenção de documentos

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim, pois como há débito de honorários, o contador deve devolver os documentos somente após o pagamento dos mesmos, afinal ninguém presta serviços de graça.	51%	----
Não, pois conforme consta no Código de Ética é vedado ao Profissional de Contabilidade reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda.	49%	100%
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

De acordo com o Art. 3º inciso XII da Resolução do CFC 803/96 é vedado o Profissional da Contabilidade reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda. Portanto os ingressantes mostraram divididos em relação à atitude do contador, onde 51% acreditam ser normal a atitude do contador, sendo que apenas 49% dos ingressantes acertaram. Destaca-se que 100% dos concluintes responderam de forma correta, desse modo, mostrando maior conhecimento ao código de ética, ao afirmar estar incorreta a atitude do contador reter os documentos, apesar da atitude do cliente em não pagar os honorários estar incorreta também, o Código de Ética do Contador não permite fazer a retenção de documentos por falta de pagamento dos honorários.

4.2.6 Atitude correta do perito

Logo após, realizou-se um questionamento mais complexo aos acadêmicos, que corresponde à seguinte questão: “Em uma ação judicial sobre lucros cessantes, o Perito Contador, nomeado pelo Juiz, ateu-se ao âmbito técnico e limitou-se aos quesitos propostos, ao elaborar o laudo pericial. Apesar de estar pessoalmente convicto de que deveria ser dado ganho de causa à parte reclamante, não expôs sua opinião no documento que elaborou e assinou. Em relação à situação descrita, é correto afirmar que o Perito”:

Quadro 12 – Atitude correta do perito

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Agiu de acordo com o Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código afirma que o contador, quando perito, deve abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas.	30%	53%
Comportou-se de forma ética, limitando-se ao que foi contratado para fazer, porém não em consequência de disposição expressa no Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código não trata do assunto.	13%	8%
Descumpriu o Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código afirma que o contador deve exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, considerando os interesses dos clientes, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais	44%	39%
Desperdiçou a oportunidade de posicionar-se como um bom profissional e demonstrar que sua capacidade ia além do serviço contratado, porém não descumpriu disposição expressa no Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código não trata do assunto	13%	----
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Ressalta-se que art. 5º do inciso III da Resolução CFC 803/96 afirma que o contador deverá “abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu laudo no âmbito técnico e limitado aos quesitos propostos.”

Assim por ser uma questão complexa, houve uma maior distribuição das respostas e um menor nível de acerto entre os ingressantes, como pode se observar, 44% respondeu achando que o contador perito descumpriu com o código de ética, e apenas 30% optaram pela opção correta. Porém os acadêmicos concluintes houve uma proporção maior de acertos sendo mais da metade, que representa 53% dos acertos, conseqüentemente a proporção de erros foi significativamente menor, provando que os concluintes após possuem um maior entendimento que os ingressantes sobre o assunto.

4.2.7 Importância do Código de Ética a Formação Profissional

Objetivou-se na seqüência identificar se os acadêmicos ingressantes e concluintes acreditam que os dispositivos do Código de Ética são fundamentais para a formação profissional, obteve-se o seguinte resultado:

Quadro 13 – Importância do Código de Ética a Formação Profissional

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim	96%	100%
Não	4%	----
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

O resultado a seguir mostra 96% dos ingressantes acreditam ser importante o Código de Ética para a Formação Profissional, sendo apenas 4% não entendem como importante o estudo. Porém os concluintes todos os acadêmicos que realizaram a pesquisa afirmaram ser importante o Código de Ética para a formação Profissional.

Destaca-se assim, de forma positiva para a classe contábil, como pode ser visto, exceto uma minoria de 4% dos ingressantes, todos estão cientes da necessidade de conhecer e colocar em prática ações éticas em suas atividades profissionais. Como os concluintes, cursaram a disciplina de Ética e Legislação Contábil, todos eles têm a consciência da importância da ética para a classe contábil, pois, sabem que quaisquer deslize pode acarretar prejuízo a sua imagem perante o mercado de trabalho e também a classe contábil.

4.2.8 Fase para cursar a Disciplina de Ética e Legislação Profissional

Seguindo este pensamento, questionou-se aos acadêmicos em qual fase seria mais adequado cursar a disciplina de Ética e Legislação Profissional, tendo os seguintes resultados:

Quadro 14 – Fase para cursar a Disciplina de Ética e Legislação Profissional

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
1ª ou 2ª fase	17%	19%
3ª ou 4ª fase	54%	30%
5ª ou 6ª fase	20%	6%
7ª ou 8ª fase	5%	28%
9ª fase	4%	17%
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Com base nos dados do Quadro 15, nota-se predominância de 54% para a 3ª ou 4ª fase, sendo que os concluintes também em maior proporção maior entre a 2ª e 4ª fase, porém houve a opinião de que a fase mais adequada seria na 7ª ou 8ª fase com 28%.

Percebe-se que os ingressantes elencam em sua maioria para cursar a disciplina nas fases iniciais, de 1ª a 6ª fase, já os concluintes ficam divididos, com proporção maior de opinião para fases acima da 6ª fase bem superior a dos ingressantes. A disciplina de Ética e Legislação Profissional atualmente no Curso de Ciências Contábeis é ministrada na 4ª fase, de acordo com a opinião da maioria dos ingressantes e concluintes.

4.2.9 Créditos na disciplina de Ética e Legislação Profissional

Em seguida foi requerida a opinião dos acadêmicos sobre o número de créditos necessários para o ensino da disciplina de Ética e Legislação Profissional, que obteve os seguintes resultados:

Quadro 15 – Créditos na disciplina de Ética e Legislação Profissional

Quantidade de créditos	Ingressantes	Concluintes
2 Créditos	29%	33%
4 Créditos	42%	61%
6 Créditos	8%	3%
Não sei informar	21%	3%
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Verifica-se que 42% dos ingressantes afirmaram ser necessários 4 créditos para o ensino da disciplina de Ética e Legislação Profissional; seguindo a mesma opinião, os concluintes com 61% afirmaram também acreditar que 4 créditos seria o ideal para a disciplina.

Portanto, mesmos os ingressantes ainda não terem cursado a disciplina de Ética e Legislação Profissional, com 42%, acreditam que 4 créditos seria o ideal para que a disciplina fosse bem aproveitada, sendo que 21% deles não sabem informar. Os concluintes com 61% afirmam que 4 créditos seria o ideal para a disciplina ser melhor assimilada. Ressalta-se que na atual matriz curricular a disciplina é ministrada em 2 créditos.

4.2.10 Formação Ética dos futuros contadores

A seguir perguntou-se para os acadêmicos se a disciplina de Ética e Legislação Profissional é a única disciplina responsável pela formação ética dos futuros contadores, o quadro abaixo mostra o respectivo resultado:

Quadro 16 – Formação Ética dos futuros contadores

Questão Aplicada	Ingressantes	Concluintes
Sim	12%	17%
Não	88%	83%
TOTAL	100%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

O Quadro 17 demonstra que 88% dos ingressantes informaram que não é apenas a disciplina de Ética e Legislação Profissional a única responsável pela formação ética dos futuros contadores, os concluintes com 83% também apontam o resultado no mesmo sentido.

O resultado mostra porcentagens parecidas, levando-se em conta que para a formação ética dos acadêmicos, não é dever apenas da disciplina de Ética e Legislação Profissional, mas sim de todos os professores e de todas as disciplinas da grade curricular do Curso de Ciências Contábeis, porque é dever e importante que todas as disciplinas estudadas sejam interpretadas e assimiladas de forma que

o acadêmico tenha uma postura profissional e acadêmica de acordo com os padrões éticos.

4.3 ANÁLISE ENTRE O PERFIL DOS ACADÊMICOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E ENTENDIMENTO SOBRE A ÉTICA APLICADA AO EXERCÍCIO DO CONTADOR

Com a pesquisa realizada verifica-se que tanto os ingressantes quanto aos concluintes o gênero feminino predomina entre os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis, sendo o total de 67% dos pesquisados são mulheres e apenas 33% são do sexo masculino. Deste modo, percebe-se que apesar de atualmente os homens, registrados no sistema CFC/CRCS serem a maioria, onde conforme dados do CFC 59% entre os profissionais contábeis são do gênero masculino e 41% do gênero feminino, em um futuro próximo podemos ter a inversão destes dados, pois o gênero feminino tanto aos ingressantes como concluintes é superior ao masculino, o que leva-nos a acreditar que no futuro próximo as mulheres estarem em maior número no mercado de trabalho na área contábil.

Destaca-se também a faixa etária dos acadêmicos, onde os ingressantes com 84% possuem 20 anos ou menos e 72% dos concluintes possuem menos de 25 anos.

A escolha pelo Curso de Ciências Contábeis é motivada por diversos fatores, porém a pesquisa mostra que o principal fator dos acadêmicos pela escolha do curso é por considerar o mercado de trabalho promissor, onde a área contábil possui uma diversidade de possibilidades para o exercício profissional. Percebe-se também que os acadêmicos nos dias atuais estão mais dependentes de suas escolhas, onde apenas 9% dos pesquisados optaram pelo curso por influência de seus familiares.

A pesquisa mostra que 17% dos ingressantes não exercem nenhuma atividade profissional, apenas estudam, diferente dos concluintes que 100% dos acadêmicos encontram-se trabalhando, Ressalta-se que 73% dos concluintes exercem atividade na área contábil, isso reforça os dados obtidos que apontam que a escolha do curso de Ciências Contábeis foi por considerar o mercado de trabalho promissor. Entretanto 55% dos ingressantes trabalham em atividade não relacionada à área contábil, sendo que os concluintes apenas 27% não exercem profissão na área contábil, mostrando então que após ingressar no Curso de Ciências Contábeis,

os acadêmicos conseguem mercado de trabalho na área contábil com mais facilidade.

Ao perguntar se os acadêmicos possuíam curso técnico ou superior apenas 1% possui curso superior e 28% possui algum curso técnico, mostrando que 71% dos acadêmicos estão a realizar sua primeira graduação. Esse resultado se dá pelo fato da faixa etária ser consideravelmente baixa com 84% dos ingressantes tendo idade de 20 anos ou menos e 72% dos concluintes com menos de 25 anos, identificando assim, o número baixo de acadêmicos que possuem curso superior.

Visando saber qual entendimento dos ingressantes e concluintes sobre os preceitos éticos aplicado ao exercício da profissão contábil, foram realizadas 6 perguntas para comparar o nível de entendimento entre os acadêmicos ingressantes e concluintes, a seguir verifica-se qual dos acadêmicos obteve maior número de acertos, mostrando o seguinte resultado:

Quadro 17 – Maior número de acertos entre ingressantes e concluintes

Perguntas	Ingressantes	Concluintes
Quadro 08	----	X
Quadro 09	----	X
Quadro 10	X	---
Quadro 11	----	X
Quadro 12	----	X
Quadro 13	----	X
Total	01	05

Fonte: Elaborado pelo autor, 2013.

Considerando os dados acima, percebe-se que das questões aplicadas em relação ao entendimento sobre os preceitos éticos entre ingressantes e concluintes, 83% das perguntas, foram respondidas corretamente pelos concluintes, sendo que apenas 17% de acertos pelos ingressantes. Deste modo, verifica-se que após cursar a grade curricular do Curso de Ciências Contábeis os acadêmicos melhoram e ampliam seu entendimento sobre ética profissional e na maneira com que pretendem agir em suas atividades profissionais.

Perguntado aos acadêmicos se o Código de Ética é fundamental para a formação profissional, identificou-se que 97% dos acadêmicos acham fundamental o Código de Ética para a formação profissional, destacando-se de forma positiva,

sendo que, a maioria está ciente da importância de seguir suas atividades profissionais de forma ética.

Sobre em qual fase seria mais adequado para cursar a disciplina de Ética e Legislação Profissional, e quantos créditos seria o ideal, a pesquisa apontou que 46% dos acadêmicos apontam que entre a 3ª ou 4ª fase seria ideal, destacando que a 4ª fase atualmente comporta a disciplina de Ética e Legislação Profissional. Porém 48% dos acadêmicos verificou que 4 créditos seria o melhor para poder assimilar o conteúdo. Sendo que os concluintes já cursaram a disciplina, e acham 4 créditos seria melhor assimilada, sendo que na grade curricular atual, a disciplina possui apenas 2 créditos.

Ao questionar se a Disciplina de Ética e Legislação Profissional seria a única responsável pela formação ética dos futuros contadores, apontou-se que 87% dos acadêmicos não acham de direito apenas a disciplina de Ética e Legislação Profissional a única responsável, pois é dever de todas as disciplinas, auxiliarem os acadêmicos a sempre seguir de forma ética, pois conforme o PPP (2010), a proposta do Curso de Ciências Contábeis é de Agir com ética e responsabilidade social e assumir papel de agente transformador com pleno exercício profissional e de cidadania.

Quanto à questão aplicada aos acadêmicos de como seria a sua conduta após a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em relação aos seus colegas de profissão foram respondidas de modo geral, respeito e bom relacionamento com seus colegas de profissão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, as novas perspectivas para a profissão é que a classe contábil tenha no futuro uma maior proporção de mulheres no mercado de trabalho referente a área contábil, onde nos dias atuais ainda os homens predominam maior número de profissionais contábeis, com os números apresentados pelos acadêmicos do gênero feminino muito superior ao masculino, tendo a mudar esses números em um futuro próximo.

Além destas perspectivas sobre o gênero feminino, percebe-se os jovens dominando o mercado de trabalho, sendo que a perspectiva de os acadêmicos ter a formação acadêmica antes ainda dos 25 anos, mostrando a força dos jovens no mercado de trabalho, sendo que após concluírem o componente curricular, 100% dos acadêmicos exercem atividade profissional, sendo a maioria com atividades relacionadas a área contábil.

Ao analisar comparar o nível de conhecimento sobre os preceitos do Código de Ética do Contador entre ingressantes e concluintes, infere-se que os acadêmicos possuem bom conhecimento quanto à forma de conduzir nas atividades da profissão do contador, até mesmo pelos ingressantes, mostrando assim que a maioria pretende conduzir seus trabalhos de forma ética e honesta respeitando o Código de Ética do Contador.

Porém conclui-se que, os acadêmicos após avançarem o componente curricular é possível observar uma melhora em relação ao entendimento sobre a Ética Profissional, onde mostra que o número de acertos sobre questões éticas aplicadas pelos concluintes foi superior aos ingressantes.

Atualmente a disciplina de Ética e Legislação Profissional é aplicada a 4ª fase, questionado aos acadêmicos 46% opinaram que a fase ideal seria entre a 3ª e 4ª fase, sendo assim, de acordo com a grade curricular atual, porém percebe-se que 61% dos concluintes entendem que 4 créditos seriam necessários para o ensino da disciplina de Ética e Legislação Profissional, tendo em vista, que desde que a disciplina foi inserida na grade curricular de Ciências Contábeis em 1997, até nos dias atuais a disciplina comporta apenas 2 créditos, percebendo então, que a maioria dos acadêmicos possui a opinião de que se fossem aumentados os créditos para a disciplina, poderia ser melhor assimilada pelos acadêmicos. Sendo assim, melhorando na visão dos acadêmicos, como o contador precisa estar preparado

eticamente, onde o profissional contábil precisa assumir uma postura para que não seja subornado pelas organizações, onde nos dias atuais com a corrupção e fatos antiéticos sendo descoberto pela sociedade, o contador precisa sempre manter a sua postura leal perante a sociedade e organizações.

Portanto, os objetivos do trabalho foram alcançados, por meio de pesquisa, que descreveram as regras que devem ser seguidas para se ter uma postura ética no exercício da profissão contábil, o entendimento dos ingressantes e concluintes perante a Ética e Legislação Profissional, que mostra os concluintes encontram-se melhores informados quanto aos preceitos éticos profissionais e confirmou-se qual seria o melhor momento para cursar a disciplina de Ética e Legislação Profissional, assim como os créditos necessários para a disciplina.

REFERÊNCIAS

O que é código de ética. Disponível em: <<http://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20070617151127AAXwGXI>>. Acesso em: 06 out. 2012.

CAMINHA, Marco Aurélio Lustosa. **A corrupção na administração pública no Brasil.** Doutrina Jus Navegandi, 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4657>>. Acesso em: 13 out. 2012.

CHAUÍ, Marilena, **Convite à Filosofia**, São Paulo: Ática, 1994.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). www.cfc.org.br acessado em 16/03/2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais de Contabilidade e normas brasileiras de Contabilidade.** CFC. Brasília, 1999.

DRUMOND, Maria Helena Ferreira. **Ciências Contábeis da arte à ciência.** Rev. Bras. Cont., v.24, n.93 maio/junho, 1995.

ETHOS. **Indicadores Ethos de responsabilidade social empresarial.** Versão 2000,13p. Disponível em: <http://www.ethos.org.br/_Uniethos/Documents/etica_internet.pdf>. Acesso em: 05 out. 2012.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. **Estudando teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2009. 357p.

FORTES, José Carlos. **Manual do contabilista:** uma abordagem teórico-prática da profissão contábil. São Paulo: Saraiva 2005.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral.** 22 ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HENDRIKSEN, Eldon S; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade: uma visão crítica e o caminho para o futuro.** Belo Horizonte: CRC/MG, 1991.

_____. **Teoria da contabilidade.** 5.ed., São Paulo: Atlas, 1997.

_____. Marion, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade:** para nível de graduação. 4ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JACOMINO, Darlen. **Você é um profissional ético?** Revista Você S.A., São Paulo: Editora Abril, jul.2000.

JESUS, Maria Lindinete de SANTOS, Luciana Matos. **A importância da ética na formação do profissional de contabilidade.** Revista Pensar Contábil, CRC/RJ, n.14, Nov. 2001, jan. 2002.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. Disponível em: <<http://afilosofia.no.sapo.pt/12KantBibliografia.htm>>. Acesso em: 10 out. 2012.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade.** FIECAFI. São Paulo: Atlas, 1996.

_____. Lázaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade.** São Paulo: Editora Atlas S.A, 1997.

MOTTA, Nair de Souza. **Ética e vida profissional.** Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1984.

NALINI, José Renato. . **Ética geral e profissional.** 7.ed. rev., atual. e ampl São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Código de Ética Profissional do Contabilista passa por alterações. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=67&codConteudo=5160>>. Acesso em: 14 out. 2012.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Tratado de Metodologia Científica, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

PPP. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA

UNESC. Disponível em:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/4475.pdf>. Acessado em 13 de mai. de 2012.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Resolução CFC nº 1.373 de 14 de Dezembro de 2011. **Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).** Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001373>. Acesso: 15 de mar. de 2013.

_____. Resolução CFC nº 1.307 de 14 de Dezembro de 2010. **Altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista.** Disponível em:

<<http://www.crcsc.org.br/index.php?cmd=pagina&id=7#>>. Acesso: 16 de mar. de 2013.

_____. Resolução CNE/CES 10, de 16 de Dezembro de 2004. **Institui as Diretrizes Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces010_04.pdf>. Acesso: 25 de out. de 2013.

_____. Resolução CFC nº 560 de 28 de Dezembro de 1983. **Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de maio de 1946.** Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1983/000560>. Acesso: 10 de set. de 2013.

_____. Resolução CFC nº. 1.372 de 08 de Dezembro de 2011. **Dispõe sobre o Registro Profissional dos contadores e técnicos em contabilidade.** Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1372-2011.htm>> Acesso: 15 mar. de 2013.

_____. Resolução CFC nº. 1.282/10 de 28 de maio de 2010. **Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº. 750/93.** Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1282.doc> Acesso: 12 mar. de 2013.

SÁ, A. Lopes de. **Teoria da contabilidade.** 3. ed São Paulo: Atlas, 2002. 400 p.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional.** – 8. ed, São Paulo: Atlas, 2007.

SÁ, A. Lopes de. **História Geral da Contabilidade no Brasil.** 1. ed Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2008. 280 p.

SÁ, Antonio Lopes de. **História geral e das doutrinas da contabilidade.** 1ed São Paulo: Atlas, 2009.

SANTOS, José Luiz. **Teoria Da contabilidade:** Introdutória, Intermediária e Avançada. São Paulo: Atlas, 2007.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade:** orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. **Ética e Economia:** impactos na política, no direito e nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SOARES, Dulce Helena Penna. **A Escolha Profissional do Jovem ao Adulto,** Summus. São Paulo: 1996.

TOMELIN, Janes Fidélis; TOMELIN, Karina Nones. **Do mito para a razão: uma dialética do saber.** 2. Ed. Blumenau: Nova Letra, 2002. p 89-90.

VALLS, Alvaro L.M **O que é ética.** São Paulo, Editora brasiliense, 2003. 79 Pág.

VIEIRA, Maria das Graças; Ética na profissão contábil. – São Paulo: IOB Thomson, 2006.

ZANLUCA, Júlio César. **História da Contabilidade**, 2013. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm>> Acesso em: 15 Mar. 2013.

APÊNDICE

Eu, Leonardo Alves Batista, acadêmico da 9ª Fase do curso de Ciências Contábeis, da UNESC em elaboração do meu trabalho de conclusão de curso, solicito o preenchimento do questionário abaixo, que possui o objetivo de identificar qual a percepção dos acadêmicos ingressantes e concluintes do curso de Ciências Contábeis a respeito da ética profissional aplicadas ao exercício da profissão do Contador.

QUESTIONÁRIO

1) Informações Pessoais:

a) Sexo: () masculino () feminino

b) Idade: _____.

c) Exerce atividade profissional?

- () Sim, atividade na área contábil (em organização contábil)
 () Sim, atividade na área contábil (em Empresa Privada)
 () Sim, atividade na área contábil (em órgão público)
 () Sim, atividade na área contábil (Outras: Informar _____)
 () Sim, atividade não relacionada com a área contábil.
 () Não, somente estudo.

d) Você possui curso técnico ou superior?

- () Sim possuo curso técnico: (informar: _____)
 () Sim, possuo curso superior: (informar: _____)
 () Não possuo.

e) Qual o principal fator que o motivou para a escolha do curso? (escolha somente uma opção)

- () Por estar trabalhando na área;
 () Por influência dos pais ou parentes;
 () Devido as boas perspectivas salariais;
 () Por considerar o mercado de trabalho promissor;
 () Por vocação;
 () Outro (informar: _____)

2) Questões relacionadas com aspectos éticos

a) Suponhamos que o contador “A” receba de um cliente pela prestação de serviços honorários no valor de R\$ 650,00, e que esse cliente seja abordado pelo contador “B”, o qual lhe oferece serviços por R\$ 350,00. Você, como futuro profissional da contabilidade, acha correta a atitude do contador “B”?

- () Sim, pois oferecer um valor menor não é concorrência desleal, nem aviltamento de honorários, mas uma estratégia de captação de clientes;
 () Não, pois é vedado ao contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou concorrência desleal;
 () Não, pois deveria ser utilizado a tabela do Sindicont de Criciúma.
 () Sim, pois é uma tentativa de ampliar a sua carteira de clientes.

b) Na hipótese de um profissional contábil, que tem contato com o dinheiro do cliente ou empregador para pagamento dos tributos, está passando por dificuldades financeiras e utiliza-se de parte destes recursos para cobrir temporariamente suas contas pessoais. Neste caso este profissional?

não está realizando nenhuma infração, pois irá devolver o dinheiro posteriormente;

está cometendo infração, pois é vedado apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda;

não está cometendo infração até o momento que o cliente o empregador descubra a utilização indevida;

está cometendo infração, porém não poderá ser punido pelo CRC, pois envolve somente uma relação específica entre o contador e o cliente;

c) “O Código de Ética Profissional do Contador, proíbe expressamente a propaganda dos serviços contábeis”. Você considera a afirmativa como verdadeira?

Sim Não

d) Diante de uma excelente oferta de serviços, você aceitaria o serviço mesmo se percebesse que há falta de conhecimento sobre o assunto?

Sim, pois é dever de todo contador realizar quaisquer serviços em sua área de atuação.

Não, pois realizar serviços sem conhecimento técnico necessário está em desacordo com o Código de Ética do Contador.

Sim, porque se eu não fizer outro profissional o fará, assim perdendo para a concorrência.

e) Suponhamos que o cliente Y enviou uma carta ao contador X dispensando seus serviços contábeis e solicitando todos seus documentos, porém o contador X afirmou só devolver seus documentos após os pagamentos dos honorários que estavam atrasados, você acha correta a atitude do contador?

Sim, pois como há débito de honorários, o contador deve devolver os documentos somente após o pagamento dos mesmos, afinal ninguém presta serviços de graça.

Não, pois conforme consta no Código de Ética, é vedado ao Profissional de Contabilidade reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda.

f) Analise a situação: Em uma ação judicial sobre lucros cessantes, o Perito Contador, nomeado pelo Juiz, ateu-se ao âmbito técnico e limitou-se aos quesitos propostos, ao elaborar o laudo pericial. Apesar de estar pessoalmente convicto de que deveria ser dado ganho de causa à parte reclamante, não expôs sua opinião no documento que elaborou e assinou.

Em relação à situação descrita, é correto afirmar que o Perito: (ES -2013/1 - adaptado)

agiu de acordo com o Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código afirma que o contador, quando perito, deve abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas.

() comportou-se de forma ética, limitando-se ao que foi contratado para fazer, porém não em consequência de disposição expressa no Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código não trata do assunto.

() descumpriu o Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código afirma que o contador deve exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, considerando os interesses dos clientes, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

() desperdiçou a oportunidade de posicionar-se como um bom profissional e demonstrar que sua capacidade ia além do serviço contratado, porém não descumpriu disposição expressa no Código de Ética Profissional do Contador, pois o citado código não trata do assunto.

g) O estudo dos dispositivos do Código de Ética é fundamental para a formação profissional?

() Sim

() Não

h) Em sua opinião, em qual fase seria mais adequado cursar a disciplina de Ética e Legislação Contábil?

() 1ª ou 2ª

() 3ª ou 4ª

() 5ª ou 6ª

() 7ª ou 8ª

() 9ª fase

i) Qual deveria ser o número de créditos necessários para o ensino da disciplina de Ética e Legislação Profissional?

() 2 créditos

() 4 créditos

() 6 créditos

() Não sei informar.

j) A disciplina de Ética e Legislação Contábil é a única responsável pela formação ética dos futuros contadores?

() Sim

() Não

k) Qual será a sua conduta após a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em relação aos seus colegas de profissão?
